

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2018

ACRESCENTA O § 4º AO ARTIGO 138 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

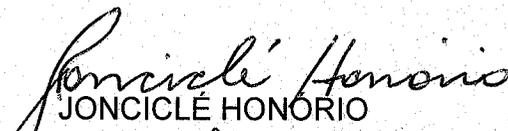
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E
ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescentado ao Art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, o § 4º com a seguinte redação:

“§ 4º Na Fase de Comunicações a ordem para uso da palavra se dará de A para Z e na Sessão seguinte de Z para A”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de abril de 2018.


JONICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL